

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 61/98 (REVOGADA)

(Publicada no Diário Oficial de 15/10/1998)

Esta IN foi revogada a partir de 22/12/99 pela Instrução Normativa nº 72/99, publicada no DOE de 17/12/99.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 73, inciso I, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO

1 - Fixar a base de cálculo para efeito de incidência do ICMS dos produtores abaixo, na primeira operação realizada pelos produtores:

“ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM (R\$)
99 OUTROS		
99.24 Mamonas em Bagas	Saca de 60 kg	24,00”

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor no dia 19 de outubro de 1998, ficando revogada a anterior pertinente ao assunto.

Salvador, 14 de outubro de 1998

Eudaldo Almeida de Jesus
Diretor Geral